

AVISO DE ABERTURA N.º 405/SGA/DOFAE

Faculdade de Direito

Ano letivo 2024/2025

Curso de 2º Ciclo

2º Ciclo

Mestrado em Administração Público-Privada

1. Numerus clausus:

2ª Fase: 20 vagas

3ª Fase: 15 vagas + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 10

3. Prazos de candidatura:

2ª Fase: 3 de junho a 15 de julho de 2024

3ª Fase: 2 a 13 de setembro de 2024

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito. Os candidatos cuja nota final tenha sido expressa numa escala métrica de 0 a 10 valores, devem possuir nota mínima final de Licenciatura igual ou superior a 6 valores, sem arredondamentos, [nota certificada em documento oficial pela Instituição que confere o grau (coeficiente de rendimento geral; média ponderada), entregue em ato de candidatura];

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como

atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da UO, nos termos que se seguem, devendo os candidatos obter uma avaliação curricular igual ou superior a 10 valores.

e) Candidatos detentores de Licenciatura em Administração Pública pré-Bolonha, que declarem, em formulário próprio, concorrer ao abrigo do Regime de obtenção do grau de Mestre por licenciados pré-Bolonha.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- Classificação da licenciatura ou de outros graus obtidos, (Ponderação 10/10);

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea d) do ponto 1 das condições de admissão:

O avaliador da candidatura avalia o curriculum dos candidatos, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20 nos critérios i) a iii) e respetivas ponderações:

i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos candidatos, (Ponderação 50/100);

ii) Curriculum científico, ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, (Ponderação 20/100);

iii) Curriculum profissional, ponderando a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço, (Ponderação 30/100).

6. Documentação necessária:

- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);

- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (Candidatura ao Abrigo do Regime Pré-Bolonha) (OBRIGATÓRIO para candidatos detentores de Licenciatura em Administração Público-Privada pré-Bolonha com a duração de 5 anos curriculares);

- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);

ADMINISTRAÇÃO

- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- Curriculum Vitae; (OBRIGATÓRIO);
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);
- Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);
- Formulário com a indicação da menção da vertente que pretende seguir no 2ºano Mestrado em Administração Público-Privada (Estágio ou Dissertação), (Este formulário deve ser descarregado, preenchido, digitalizado e depois anexado neste campo. A não observância do formulário pode ser motivo de não admissão);; (OBRIGATÓRIO);
- Formulário, (Declaração de Candidatura ao Abrigo do Regime Pré-Bolonha). Este formulário deverá ser descarregado, preenchido, digitalizado e depois anexado neste campo. (OBRIGATÓRIO para candidatos detentores de Licenciatura em Administração Pública pré-Bolonha).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1600€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Fernando Licínio Lopes Martins;
- Paula Margarida Cabral Santos Veiga;
- Pedro António Pimenta Costa Gonçalves.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a

ADMINISTRAÇÃO

reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.

- Apresentação da candidatura: Online no site:

<https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.

- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os candidatos podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.

- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.

- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.

- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:

<https://www.uc.pt/academicos>.

- Contactos: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em:

<https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 7 de março de 2024.

A Chefe de Divisão,

Ângela Mateus Ferreira